



Prefeitura Municipal da Gameleira

Rua 13 de Dezembro, S/N C. C. G. II.343.902/0001-47

FONES: 679 1156 - 679 1192 - 679 1190

Gameleira — Pernambuco

LEI Nº 827/91

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1992 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei as diretrizes gerais para elaboração do ORÇAMENTO deste Município relativo ao exercício de 1992.

Art. 2º - No PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA, fundamenta-se no artigo 123, Inciso II e Parágrafo 2º da Constituição do Estado de Pernambuco e artigo 113, Inciso II e Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - No PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA, as Receitas e as Despesas serão orçadas, segundo comparativo de sua evolução no 1º Semestre de 1991, pelos Elementos, acompanhando com a previsão e os Créditos Suplementares.

DAS DIRETRIZES COMUNS

Art. 4º - As Despesas poderão excepcionalmente, no decorrer do exercício, superar as Receitas desde que o excesso de Despesas seja financiada por Operações de Créditos.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo 169, Parágrafo único da Constituição Federal, fica estabelecido que:

I - As Despesas com o pessoal e encargos sociais terão aumento superior à variação do índice de incremento da Receita arrecadada em 1992 respeitando o limite estabelecido no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

II - Para efeito de cálculo do disposto no Inciso I, deste artigo, não serão computados os gastos com inativos e pensionistas.

Art. 6º - O Relatório Bimestral de que trata o artigo 165, § 3º da Constituição Federal, demonstra, por categoria de promoção de cada órgão, função ou entidade.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTARIA

Art. 7º - Em Lei Orçamentária anual, a discriminação da Despesa dar-se-á por categoria de programação indicando-se pelo menos, para cada um seu menor nível.

A NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES